

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM)

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2022

Abre inscrições para o **Concurso Público** de Provas, destinado ao provimento de cargo efetivo e formação de Cadastro Reserva, no Quadro de Pessoal da **Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM)**.

A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú através da Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM), torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM), que será regido na Lei nº 1069/1991 e na Lei Complementar nº 57/2019, suas alterações e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM)			
Site: http://semambc.fepese.org.br	Email: semambc@fepese.org.br		
Período de inscrições:		Prova Escrita (data provável)	
das 18 horas do dia 12 de janeiro de 2022 às 16 horas do dia 11 de fevereiro de 2022 .		6 de março de 2022	

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.
* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 1.2 O Concurso Público de que trata o presente Edital compreenderá:
 - Etapa única: **Prova escrita** com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00.
- 1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição, notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- O prazo de validade do Concurso Público é de até 2 anos, contados a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.



- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br).
- 1.8 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os cadernos de prova, os gabaritos, os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br).
- 1.9 A FEPESE não se responsabilizará por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br), para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.12 A aprovação no Concurso Público não implica a nomeação imediata dos classificados, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear os candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

2 FUNÇÕES, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTOS.

- 2.1 São requisitos básicos para inscrição no Concurso Público:
 - 1 Nacionalidade brasileira;
 - 2 Nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada e exigida para o exercício do cargo.
 - 3 As atribuições do cargo poderão justificar a exigência de outros requisitos previstos em Lei.
- 2.2 O presente Concurso Público destina-se ao provimento efetivo e regime estatutário de "Especialista Ambiental", lotado no quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM) e formação de cadastro reserva, conforme o quadro abaixo:

Cargo Especialista Ambiental

Com Habilitação em	Exigências para provimento	Vagas	Carga Horária	Vencimentos mensal
Geologia	Ensino superior completo em Geologia. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	1	40 h/s	R\$ 9.352,99
Biologia	Ensino superior completo em Biologia. Registro no Conselho Regional de Biologia (CR Bio).	1	40 h/s	R\$ 9.352,99
Engenharia Ambiental	Ensino superior completo em Engenharia Ambiental. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	1	40 h/s	R\$ 9.352,99
Engenharia Florestal	Ensino superior completo em Engenharia Florestal. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	1	40 h/s	R\$ 9.352,99
Oceanografia ou Oceanologia	Ensino superior completo em Oceanografia ou Oceanologia.	1	40 h/s	R\$ 9.352,99

2.3 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.



3 INSCRIÇÕES

A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 18 horas do dia **12 de janeiro de 2022** às 16 horas do dia **11 de fevereiro de 2022**.

Instruções para efetuar a inscrição

- 3.2 Para efetuar a inscrição:
 - 1 Acessar o endereço eletrônico (http://semambc.fepese.org.br);
 - 2 Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - 3 Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022.
- 3.3 Os candidatos que não tiverem acesso à Internet ou que tiverem dificuldades para o preenchimento do Requerimento de Inscrição no Concurso Público ou para fazer o upload da documentação eventualmente exigida, poderão obter acesso a equipamentos e ajuda na sua inscrição, mediante prévio agendamento, na sede da FEPESE, no endereço e horários abaixo.

Sede da Fepese

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento mediante agendamento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* no último dia de inscrições, mediante agendamento: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento em Balneário Camboriú

Centro Educacional Municipal Prof. Antônio Lúcio

Rua Itália, nº 977 – Bairro das Nações CEP: 88338-260 – Balneário Camboriú (SC)

Horário de atendimento mediante agendamento: dias úteis, das 12h às 18h*.

* no último dia de inscrições, mediante agendamento: das 12h às 15h.

Instruções para envio de documentos

- 3.4 Para o envio de documentos pela Internet (upload), o candidato deverá:
 - 1 Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
 - 2 Acessar o endereço eletrônico (http://semambc.fepese.org.br);
 - 3 Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link "Escolher arquivos";
 - 4 Após a seleção dos arquivos, clicar em "Salvar".
- 3.5 É permitida a inscrição por Procurador, devidamente identificado, mediante a apresentação de documento original de Procuração com poderes específicos para requerer a inscrição e prestar as informações necessárias.
- 3.6 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), o acesso ao atendimento ao público na sede da FEPESE sofrerá as seguintes restrições:
 - 1 É proibida a entrada e circulação de pessoas nos ambientes, interno e externo, sem a utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca.
 - 2 Realizar higienização das mãos com álcool 70% ao entrar.
 - 3 Manter distância mínima de raio de 1,0 metro entre os demais presentes.



- 3.7 O candidato que desejar ser atendido presencialmente deverá agendar horário pelos seguintes meios:
 - WhatsApp: (48) 99146 7114.
 - Telefones: (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
- 3.8 O candidato poderá se inscrever em apenas 1 cargo, opção que, após o pagamento da inscrição, não poderá ser alterada. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.9 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no endereço eletrônico (http://semambc.fepese.org.br).
- 3.10 Se pretender efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até o último dia de inscrições (11 de fevereiro de 2022).
- 3.11 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.12 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.14 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento **até o último dia de inscrição**, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.15 O valor da taxa de inscrição não será restituído por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 3.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 3.17 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 3.18 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à Área de Acesso Restrito ao Candidato. A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a dados relativos à sua inscrição e outras comunicações de interesse do candidato. Nesta área o candidato poderá efetuar alterações de endereço e o upload de documentos exigidos, até a data e horário previstos pelo Edital para a sua entrega.
- 3.20 Na Área de Acesso Restrito ao Candidato estarão ao dispor do candidato os dados relativos à sua inscrição e outras comunicações de seu interesse. Nesta área o candidato poderá efetuar alterações de endereço e o upload de documentos exigidos, até a data e horário previstos pelo Edital para a sua entrega presencial.
- 3.21 Após o encerramento do Concurso Público as alterações de endereço deverão ser comunicadas via protocolo eletrônico através do sistema 1DOC, à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.
- 3.22 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Balneário Camboriú e de funcionários da FEPESE.

4 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 18 horas de **12 de janeiro de 2022**, às 16 horas do dia **19 de janeiro de 2022**, os candidatos:
 - 1 Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Complementar nº 570, de 7 de julho de 2016;
 - 2 **Doadores de sangue e de medula**, nos termos da Lei Municipal nº 4.410/2020;
 - 3 **Cidadãos que prestem serviços à Justiça Eleitoral** no período de eleição, nos termos da Lei Municipal nº 4.380/2020.



- 4.2 O Candidato beneficiado pela Lei Complementar nº 570, de 7 de julho de 2016, que desejar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá seguir as seguintes etapas:
 - No Requerimento de Inscrição, assinalar a opção: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO;
 - Informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
 - O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.
- 4.3 O candidato **doador de sangue e de medula**, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:
 - 1 No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO;
 - 2 Fazer o upload; ou entregar pessoalmente, ou por Procurador na sede da FEPESE ou enviar por Correio impreterivelmente até às 16 horas do dia 19 de janeiro de 2022 (só serão processados os documentos entregues pelo Correio à Fepese até às 16 horas do dia 19 de janeiro de 2022), documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a qualidade de doador de sangue ou de medula óssea. O documento deve discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, que não podem ser inferiores a 1 por ano.
- 4.4 O candidato que tenha prestado serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de seção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:
 - 1 No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO;
 - 2 Fazer o upload; ou entregar pessoalmente, ou por Procurador na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento da FEPESE em Balneário Camboriú; ou enviar por Correio impreterivelmente até as 16 horas do dia 19 de janeiro de 2022 (só serão processados os documentos entregue pelo Correio à FEPESE até as 16 horas de 19 de janeiro de 2022), declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo. A declaração só terá validade no prazo de 2 anos contados a partir da data da eleição, do plebiscito ou do referendo.

Endereço para envio pelo correio

FEPESE / Município de Balneário Camboriú Concurso Público (SEMAM)

Pedido de isenção do valor da inscrição

Campus Reitor João David Ferreira Lima. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Caixa Postal 5067 – CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC).

- 4.5 O candidato que prestar informação falsa estará, nos termos da lei, estará sujeito ao cancelamento da inscrição, exclusão do certame, exclusão da lista de aprovados e declaração de nulidade do ato se tiver sido nomeado.
- 4.6 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br) na data provável de **26 de janeiro de 2022**, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 4.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 4.8 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 4.9 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, condição para que sejam analisados e o pedido de isenção deferido.



5 RESERVA DE VAGAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, para a função cujas atribuições forem compatíveis com a deficiência de que seja portador. Aos candidatos com deficiência são reservadas 5% das vagas oferecidas para cada uma das funções, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.
- 5.2 Em face ao número de vagas ofertado, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência. Neste caso, será nomeado 1º candidato com deficiência, regularmente inscrito e rigorosamente na ordem de classificação, para a 5º vaga de cada habilitação, que vier a ser aberta no prazo de validade do Concurso Público. O segundo candidato inscrito e classificado para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, será admitido para a 20º vaga subsequentemente que venha a ser aberta.
- 5.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:
 - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);
 - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - transtorno do Espectro Autista;
 - a ostomia e o nanismo (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).
 - deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- 5.4 Para ser inscrito como pessoa com deficiência, o candidato deverá:
 - 1 No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
 - 2 Encaminhar até às 16 horas do último dia de inscrições (11 de fevereiro de 2022):

Laudo médico emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou, sendo digital, a forma de obter a sua autenticação.

- 5.5 Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 5.6 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que é portador de deficiência, que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho no cargo pretendido.
- 5.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização da prova deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita.
- 5.8 Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte, instalação, montagem e desmontagem. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação de Prova, antes do início da prova.



- 5.9 Os candidatos que necessitarem de ampliação do tempo da prova deverão, além de requerer condição especial, entregar à FEPESE por upload ou pelo Correio, até as 16 horas do último dia de inscrições (11 de fevereiro de 2022), laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade do pedido (o documento enviado pelo correio deve ser postado com antecedência, pois só serão examinados os entregues à FEPESE até a data e hora prevista no Edital.
- 5.10 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção que não serão fornecidos pela FEPESE.
- 5.11 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 hora para a realização das provas do Concurso Público.
- 5.12 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.
- 5.13 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais, durante a realização das provas, optando por realizá-las no formulário de inscrição, por um dos seguintes meios:
 - 1 sistema Braille;
 - 2 auxílio de ledor;
 - 3 computador; e
 - 4 sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.
- 5.14 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado, as determinações deste Edital terão sua inscrição como candidatos com deficiência invalidada e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 5.15 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
- 5.16 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM), à avaliação de equipe multiprofissional do município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.
- 5.17 Após a investidura do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6 OUTROS REQUERIMENTOS

Benefício da Lei 11.689/2008

6.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, ou fazer upload, ou enviar pelo correio até o último dia de inscrições (Os documentos enviados pelo correio só serão aceitos se forem entregues à FEPESE até as 16 horas do último dia de inscrições, mesmo que tenham sido postados anteriormente), cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

Candidata Lactante

- 6.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto deverá, no Requerimento de Inscrição:
 - 1 Assinalar a opção "candidata lactante";
 - 2 Requerer condição especial para realizar a prova (amamentação);
 - 3 Atentar para as normas de conduta estabelecidas no Edital.
- 6.3 No dia da prestação da prova deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
- 6.4 No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.



- 6.5 O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso inadvertidamente traga qualquer desses materiais, deverá entregá-lo à Coordenação.
- 6.6 O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
- 6.7 O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

Portadores de Implantes Metálicos

6.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão solicitar o atendimento no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE pela internet (upload) ou pelo correio, até as 16 horas do último dia de inscrições (o documento enviado pelo correio deve ser postado com antecedência, pois só serão examinados os entregues à FEPESE até a data e hora prevista no Edital), ou para a entrega presencial ou upload Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro

7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br), na data provável de **18 de fevereiro de 2022**.
- 7.2 Caso a inscrição seja indeferida, o candidato deverá, nos prazos e pelos meios previstos no Edital, interpor recurso em desfavor do indeferimento.

8 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 O Concurso Público de que trata o presente Edital compreenderá:
 - Etapa única: Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.

9 PROVA ESCRITA

- 9.1 A etapa única do Concurso Público será a Prova Escrita de caráter classificatório e eliminatório.
- 9.2 A prova escrita terá duração de 3 horas e será aplicada na cidade de Balneário Camboriú, de acordo com o cronograma abaixo.

Data Prevista da Prova Escrita: 6 de março de 2022

Cronograma da prova escrita

EVENTO	Horário
Abertura dos portões dos locais de prova	13h30min
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	15h
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	15h10min
Horário de início da resolução da prova	15h20min
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h20min
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	18h20min



Acesso ao Local da Prova

- 9.3 Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões dos locais de prova.
- 9.4 Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para que todos os inscritos possam prestar a prova na cidade de Balneário Camboriú, ela poderá ser aplicada em outras cidades e ou municípios da região.
- 9.5 Os locais de prova serão informados no site do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br), na data provável de 3 de março de 2022.
- 9.6 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se, às determinações da Portaria SES nº 1063 de 24 de setembro de 2021, a saber:
 - 1 Uso obrigatório nos ambientes externos e internos do local de prova de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca:
 - 2 Realizar, na entrada do local de prova, higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabonete líquido;
 - 3 Manter distância mínima de raio de 1,0 metro entre as demais pessoas, nas filas de entrada e em qualquer ambiente do local de prova.
 - 4 Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem que tenham as mãos higienizadas, bem como, seguir as medidas de etiqueta da tosse;
 - 5 Respeitar as demais orientações fornecidas pelos fiscais de prova e coordenadores quanto às normas e medidas de prevenção e proteção da COVID 19.
- 9.7 Em face das medidas que objetivam evitar a propagação da infecção e transmissão local do coronavírus, é vedado o ingresso no local de prova de candidatos diagnosticados como portadores da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), mesmo que não apresentem sintomas característicos da doença.
- 9.8 A FEPESE e o Município de Balneário Camboriú, não oferecerão máscaras de proteção para o candidato, sendo este o responsável exclusivo pela sua aquisição.
- 9.9 As exigências para prestação da Prova Escrita poderão ser alteradas por determinação do Município ou da Secretaria de Estado da Saúde, mediante simples aviso publicado no site do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br) e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local marcado para a sua realização, quando a determinação da alteração ocorrer em período inferior a 24 horas da data de aplicação da prova.
- 9.10 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais de prova, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova, mesmo que realizada, em outra cidade.
- 9.11 A entrada nos locais da prova só será permitida mediante a apresentação de **documento de identificação original**, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocoladas ou documentos digitalizados.
- 9.12 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 9.13 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.14 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso, será submetido a identificação datiloscópica e poderá ser fotografado. A constatação da falsidade da documentação ou da identificação implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

Normas de Segurança durante a Aplicação da Prova

- 9.15 Durante a realização da prova escrita é vedado(a):
 - 1 A retirada da máscara de proteção, exigida pelas autoridades sanitárias;
 - 2 A comunicação entre os candidatos;
 - 3 A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
 - O uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura



- 5 O uso de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que deve ser comprovada;
- 6 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- 7 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.
- 9.16 Em respeito à liberdade religiosa é permitido aos candidatos o uso de quipá, solidéu, gahfiya ou hijab, cuja utilização deve ser informada nos termos do Edital. Caso a vestimenta ou cobertura cubra as orelhas, o candidato deverá dirigir-se com a devida antecedência à Coordenação do local de prova para obter a devida autorização.
- 9.17 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a prova:
 - 1 Documento de identificação;
 - 2 Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - 3 Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
 - 4 Cópias do requerimento de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.18 É proibido o porte de qualquer tipo de armamento em qualquer local do edifício onde se realizar a prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 9.19 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos materiais necessários para a realização das provas. Após o início da prova não será permitido o empréstimo de qualquer material.
- 9.20 A FEPESE e o Município de Balneário Camboriú não se responsabilizam por pertences esquecidos, extraviados, danificados ou perdidos.
- 9.21 O candidato declara estar ciente e concordar que a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), por meio de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como à revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.
- 9.22 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas no local de provas, mesmo que filhos menores, exceto os portadores de deficiência a quem seja deferida a assistência por profissional especializado para a realização da prova.

Número e Valor das Questões

- 9.23 Os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos serão avaliados em prova escrita de caráter classificatório e eliminatório.
- 9.24 As áreas de conhecimento, o número e o valor das questões encontram-se no quadro abaixo:

Quadro de áreas de conhecimento, número e valores das questões

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos específicos do cargo	30	0,25	7,50
TOTAIS	40	_	10,00

- 9.25 A nota mínima para aprovação é de 6,00.
- 9.26 Os candidatos que não lograrem obter a nota mínima admitida na Prova Escrita serão desclassificados.

Resolução das Questões

- 9.27 As questões objetivas da prova escrita serão apresentadas com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta. O candidato receberá para respondê-las um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável por conferir os dados e por verificar se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
- 9.28 Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão-resposta, o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de provas diligenciará para que o cartão-resposta ou



- caderno de questões sejam substituídos com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.
- 9.29 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 9.30 As questões serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.
- 9.31 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta.
- 9.32 O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local depois de decorridos 60 minutos do seu início, mesmo que a tenha concluído ou tenha sido excluído do Concurso Público.
- 9.33 Ao concluir a prova ou findo o horário determinado para a conclusão, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. A não assinatura do cartão-resposta e ou a recusa de sua entrega ou do caderno de questões, implica a atribuição de nota 0,00 (zero).
- 9.34 Os 3 últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao mesmo tempo.
- 9.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 9.36 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 9.37 O caderno de questões e o gabarito preliminar da prova escrita serão publicados até às 23h59min do dia da sua realização, no endereço eletrônico do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br).
- 9.38 As instruções constantes do Caderno de Provas e do Cartão-Resposta, bem como as orientações e instruções fornecidas no dia de aplicação da Prova, complementam o presente Edital.

10 CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cálculo da Nota Final

- 10.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo e expressa de 0,00 a 10,00, com 2 casas decimais sem arredondamento.
 - Nota Final do Candidato = Nota da Prova Escrita

Classificação

- 10.2 Os candidatos serão classificados, para cada uma das funções/disciplinas, na ordem decrescente da nota final, expressa de 0,00 a 10,00, com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 10.3 A classificação será publicada em 2 listas:
 - 1 Lista geral de classificação;
 - 2 Lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 10.4 Ocorrendo empate na pontuação final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 10.5 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito, consecutivamente, através dos seguintes critérios:
 - 1 Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 2 Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 - 3 Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - 4 A condição de jurado declarada na forma e prazo previstos por este Edital;



- 5 Maior idade, considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições.
- 10.6 Na eventualidade de, aplicados os critérios descritos no item 10.5, permanecer o empate, a Comissão do Concurso Público publicará, a seu tempo, Termo Aditivo ao presente Edital, estabelecendo normativas para o desempate.

11 RECURSOS

- 11.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
 - 1 Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 - 2 Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
 - 3 Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
 - 4 Resultado da Prova Escrita;
 - 5 Resultado e classificação final.
- 11.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções

- 11.3 Instruções para interposição de recursos
 - 1 Acessar o endereço eletrônico (http://semambc.fepese.org.br);
 - 2 Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 - 3 Se assim desejar, fazer o upload (transmissão) de comprovantes e ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.
- 11.4 Não serão aceitas retificações, complementações e ou substituições dos documentos anteriormente e tempestivamente apresentados.
- 11.5 No caso de anulação de qualquer item, ele será considerado como correto para todos os candidatos que o responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 11.6 No caso de erro na indicação da resposta correta ou na formulação do respectivo item, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 11.7 Alterada a pontuação e o resultado do Concurso Público por ato da Comissão Organizadora, de ofício, ou por força de provimento de recurso e/ou decisão judicial, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida.
- 11.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br).

 Uma resposta individual a cada requerimento será acessível pelo link RESULTADO DE RECURSOS E REQUERIMENTOS.
- 11.9 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 11.10 Não serão recebidos recursos intempestivos e/ou interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

12 NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1 A convocação dos candidatos é de competência e responsabilidade do Município de Balneário Camboriú.
- 12.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados pessoais. Até a publicação do resultado e classificação final as alterações de endereço poderão ser efetuadas no site do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br), na ÁREA DE ACESSO AO CANDIDATO.
- 12.3 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática, que será feita de acordo com a necessidade do provimento do cargo e da vaga, dentro da disponibilidade de vagas.
- 12.4 As convocações dos candidatos serão feitas através do site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú no endereço (www.bc.sc.gov.br/editais).
- 12.5 A posse no cargo fica condicionada a apresentação por parte do candidato, dos seguintes documentos:
 - 1 cédula de identidade;
 - 2 quitação das obrigações militares;



- 3 título de eleitor:
- 4 quitação das obrigações eleitorais;
- 5 habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;
- 6 habilitação profissional ao nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- 7 Cópia da certidão de nascimento de filhos menores (até 14 anos) quando couber;
- 8 Cópia certidão de casamento quando couber;
- 9 Cópia comprovante de residência em nome do contratado, pai, mãe, cônjuge legal ou declaração de residência em nome do proprietário autenticada em cartório;
- 10 Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 11 Cópia da CTPS com o nº de série e data de emissão;
- 12 Recibo da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física; ou se isento apresentar na mesma declaração: a isenção e se possui bens ou não possui bens em seu nome;
- 13 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas, no Artigo nº 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação, correspondente dos Estados e Municípios;
- 14 Declaração de não acúmulo de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;
- 15 Declaração de acúmulo legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
- 16 Informações bancárias: agência e conta bancária no Banco Itaú;
- 17 Uma foto 3×4 atualizada
- 18 Certidão negativa de PRIMEIRO GRAU dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 anos;
 - Certidão criminal estadual e federal:
 - 1 FEDERAL disponível em https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certdao/index.php
 - 2 ESTADUAL disponível em https://www.tjsc.jus.br/wweb/judicial/certidões.
 - A certidão estadual deve ser emitida e-SAJ e e-PROC de primeiro grau. A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC. Favor atentar-se para comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.
- 19 Atestado de saúde física e mental emitido pelo Perito/Junta Médica Oficial do Município, o agendamento será publicado junto com a convocação dos candidatos;
- 20 Exames clínicos com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias da data de convocação:
 - 1 Hemograma;
 - 2 Glicemia;
 - 3 Creatinina;
 - 4 Lipidograma Total;
 - 5 Alanina Transaminase;
 - 6 Aspartato Transaminase;
 - 7 Parcial de Urina;
 - 8 Raio-x de Tórax PA e Perfil;
 - 9 Raio-x de Coluna Cervical AP e perfil;
 - 10 Raio-x de Coluna dorsal AP e Perfil;
 - 11 Raio-x coluna lombo-sacra AP e Perfil;
 - 12 ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35 anos;
 - 13 Psicometria:
 - 14 Acuidade visual realizada pelo Perito/Junta Médica Oficial do Município, na ocasião do Exame Clínico Admissional:
 - 15 Exame Clínico Admissional (ASO) realizado pelo Perito/Junta Médica Oficial do Município.
 - Caberá ao Perito/Junta Médica Oficial designado pelo Município considerar apto para o exercício do cargo e ainda, solicitar exames complementares essenciais e inerentes ao cargo.
 - O valor dos exames de saúde comuns a todos os cargos (laboratoriais, radiológicos e eletrocardiograma)
 e a complementação de exames de saúde, serão pagos pelo candidato.

13 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
 - 1 Receber o pagamento das inscrições;
 - 2 Deferir e indeferir as inscrições;
 - 3 Emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - 4 Aplicar, julgar e avaliar a Prova Escrita;
 - 5 Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;



- 6 Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- 7 Prestar informações sobre o Concurso Público;
- 8 Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público (http://semambc.fepese.org.br)

14 FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Balneário Camboriú (SC).

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O Edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.
- 15.2 Não serão aceitos, esgotados os prazos previstos no Edital para a sua apresentação, substituições ou complementações dos documentos entregues.
- 15.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela FEPESE e pela Administração Municipal.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2022.



ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Concurso Público em (http://semambc.fepese.org.br).

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
∷	Publicação do Edital		12/01/22
	Período de inscrições	12/01/22	11/02/22
2,	Pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/01/22	19/01/22
2,	Pedidos de condições especiais para prestação de prova	12/01/22	11/02/22
⊕	Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	12/01/22	11/02/22
H	Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		26/01/22
Ö	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	27/01/22	28/01/22
Œ	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		03/02/22
⊞	Homologação das inscrições	-	18/02/22
Ö	Prazo Recursal: homologação das inscrições	21/02/22	22/02/22
Œ	Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		03/03/22
	Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		18/02/22
Ö	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	21/02/21	22/02/22
Œ	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		03/03/22
E	Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD	-	18/02/22
Ö	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	21/02/22	22/02/22
E	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		03/03/2022
•	Publicação dos locais de prova	-	03/03/22
ď	Prova escrita		06/03/22
E	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		06/03/22
Ö	Prazo Recursal: gabarito preliminar	07/03/22	08/03/22
Œ	Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		15/03/22
⊞	Resultado Preliminar: Prova Escrita e Resultado do Concurso Público		16/03/22
Ö	Prazo Recursal: resultado Prova Escrita e Resultado do Concurso Público	17/03/22	18/03/22
Œ	Publicação das respostas aos recursos		23/03/22
Ħ	Publicação do resultado do Concurso Público		25/03/22
	Homologação do Concurso Público		ASD



ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVA

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Conhecimentos Atuais

Análise de acontecimentos, descobertas e pesquisas nos campos da economia, sociedade, segurança, saúde, meio ambiente, relações internacionais, no município, país e no mundo, que tenham sido objeto de notícia, reportagem, comentário ou análise publicados nos órgãos de imprensa escrita ou digital, nos anos de 2020 e 2021.

Aspectos históricos, geográficos, econômicos e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município de Balneário Camboriú.

Fontes: Sites na Internet do IBGE, Ministérios do Governo Federal, Governo do Estado de Santa Catarina, Prefeitura de Balneário Camboriú e jornais: Diário Catarinense, Notícias do Dia, Página 3, Folha do Litoral, O Estado de São Paulo, Revista Veja, Revista Isto É.

Questões de Conhecimentos Específicos

Especialista Ambiental com habilitação em Geologia

Legislação (10 questões)

Leis Municipais: Lei nº 4.560, de 02 de setembro de 2021. "institui a política municipal de segurança hídrica e desenvolvimento sustentável"; Lei complementar nº 40, de 10 de julho de 2019. "institui o código sanitário, dispõe sobre normas relativas à saúde no município de Balneário Camboriú, estabelece penalidades, e dá outras providências"; Lei nº 2794, de 14 de janeiro de 2008. "disciplina o uso e a ocupação do solo, as atividades de urbanização e dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Balneário Camboriú.!; Lei nº 400/1977 Dispõe sobre as restrições de uso das áreas verdes.

Leis Estaduais: Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações. Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro).

Leis Federais: Lei 6938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Complementar nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011-fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Meio Ambiente (5 questões)

Aspectos e impactos ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento global e mecanismos de desenvolvimento limpo – MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte ou reuso. Qualidade do solo e água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistema de gestão ambiental. Processo de licenciamento ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Estudo e relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA. Licenciamento ambiental. LAP, LAI e LAO.



Geologia (15 questões)

Noções de geologia e solos. Levantamento geológico básico. Geodésia. Topografia. Cartografia. Sensoriamento Remoto. Sistema de Informação Geográfica. Geoprocessamento. Mineralogia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais. Os metais não ferrosos: Tipos de depósitos e principais aplicações. Minerais industriais. Bens minerais para construção civil e fertilizantes. Bens minerais energéticos. O ciclo hidrológico e a água subterrânea. Recursos e reservas minerais: Conceituação, classificação, aspectos legais, conservação dos recursos. A mineração e o desenvolvimento sustentável: Impactos ambientais, indicadores de sustentabilidade e ordenamento do território. Geologia, geomorfologia, pedologia da bacia hidrográfica do Rio Camboriú.

Especialista Ambiental com habilitação em Biologia

Legislação (10 questões)

Leis Municipais: Lei nº 4.560, de 02 de setembro de 2021. "institui a política municipal de segurança hídrica e desenvolvimento sustentável"; Lei complementar nº 40, de 10 de julho de 2019. "institui o código sanitário, dispõe sobre normas relativas à saúde no município de Balneário Camboriú, estabelece penalidades, e dá outras providências"; Lei nº 2794, de 14 de janeiro de 2008. "disciplina o uso e a ocupação do solo, as atividades de urbanização e dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Balneário Camboriú.!; Lei nº 400/1977 Dispõe sobre as restrições de uso das áreas verdes.

Leis Estaduais: Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações. Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro).

Leis Federais: Lei 6938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Complementar nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011-fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Meio Ambiente (5 questões)

Aspectos e impactos ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento global e mecanismos de desenvolvimento limpo – MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte ou reuso. Qualidade do solo e água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistema de gestão ambiental. Processo de licenciamento ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Estudo e relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA. Licenciamento ambiental. LAP, LAI e LAO.

Biologia (15 questões)

Biologia Celular e Molecular; Zoologia dos Invertebrados; Zoologia dos Cordados; Botânica Geral; Histologia e Embriologia; Genética Geral; Ecologia Geral; Evolução; Paleontologia; Bioquímica e Biofísica; Parasitologia e Microbiologia. Noções de ecologia geral, Ecologia de ambientes aquáticos e terrestres, Eutrofização, Ficologia geral. Ciclos biogeoquímicos da natureza: água, carbono, oxigênio, nitrogênio e fósforo. Controle Ambiental: O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos poderes públicos, federal, estadual e municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. As penalidades disciplinares ou compensatórias aos não cumprimentos das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Especialista Ambiental com habilitação em Engenharia Ambiental

Legislação (10 questões)

Leis Municipais: Lei nº 4.560, de 02 de setembro de 2021. "institui a política municipal de segurança hídrica e desenvolvimento sustentável"; Lei complementar nº 40, de 10 de julho de 2019. "institui o código sanitário, dispõe sobre normas relativas à saúde no município de Balneário Camboriú, estabelece penalidades, e dá outras providências"; Lei nº 2794, de 14 de janeiro de 2008. "disciplina o uso e a ocupação do solo, as atividades de



urbanização e dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Balneário Camboriú.!; Lei nº 400/1977 Dispõe sobre as restrições de uso das áreas verdes.

Leis Estaduais: Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações. Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro).

Leis Federais: Lei 6938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Complementar nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011-fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Meio Ambiente (5 questões)

Aspectos e impactos ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento global e mecanismos de desenvolvimento limpo – MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte ou reuso. Qualidade do solo e água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistema de gestão ambiental. Processo de licenciamento ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Estudo e relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA. Licenciamento ambiental. LAP, LAI e LAO.

Engenharia Ambiental (15 questões)

Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluídos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Escalas de leitura de mapas. Gerenciamento e gestão ambiental. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento).

Especialista Ambiental com habilitação em Engenharia Florestal

Legislação (10 questões)

Leis Municipais: Lei nº 4.560, de 02 de setembro de 2021. "institui a política municipal de segurança hídrica e desenvolvimento sustentável"; Lei complementar nº 40, de 10 de julho de 2019. "institui o código sanitário, dispõe sobre normas relativas à saúde no município de Balneário Camboriú, estabelece penalidades, e dá outras providências"; Lei nº 2794, de 14 de janeiro de 2008. "disciplina o uso e a ocupação do solo, as atividades de urbanização e dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Balneário Camboriú.!; Lei nº 400/1977 Dispõe sobre as restrições de uso das áreas verdes.

Leis Estaduais: Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações. Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro).

Leis Federais: Lei 6938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Complementar nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011-fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.



Meio Ambiente (5 questões)

Aspectos e impactos ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento global e mecanismos de desenvolvimento limpo – MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte ou reuso. Qualidade do solo e água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistema de gestão ambiental. Processo de licenciamento ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Estudo e relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA. Licenciamento ambiental. LAP, LAI e LAO.

Engenharia Florestal (15 questões)

Biodiversidade e áreas protegidas; Manejo florestal; Inventário florestal; Silvicultura e arborização urbana; Conservação do solo e recuperação de áreas degradadas; Fitossanidade florestal; Sistema solo-planta atmosfera; Projetos ambientais e análise de impactos ambientais; Geoprocessamento.

Especialista Ambiental com habilitação em Oceanografia ou Oceanologia

Legislação (10 questões)

Leis Municipais: Lei nº 4.560, de 02 de setembro de 2021. "institui a política municipal de segurança hídrica e desenvolvimento sustentável"; Lei complementar nº 40, de 10 de julho de 2019. "institui o código sanitário, dispõe sobre normas relativas à saúde no município de Balneário Camboriú, estabelece penalidades, e dá outras providências"; Lei nº 2794, de 14 de janeiro de 2008. "disciplina o uso e a ocupação do solo, as atividades de urbanização e dispõe sobre o parcelamento do solo no território do município de Balneário Camboriú.!; Lei nº 400/1977 Dispõe sobre as restrições de uso das áreas verdes.

Leis Estaduais: Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências e suas alterações. Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro).

Leis Federais: Lei 6938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Complementar nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011-fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Meio Ambiente (5 questões)

Aspectos e impactos ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento global e mecanismos de desenvolvimento limpo – MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte ou reuso. Qualidade do solo e água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistema de gestão ambiental. Processo de licenciamento ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Estudo e relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA. Licenciamento ambiental. LAP, LAI e LAO.

Oceanografia ou Oceanologia (15 questões)

Estrutura e evolução dos oceanos; Monitoramento e conservação dos oceanos. Ondas. Maré. Geomagnetismo. Fisiografia marinha. Variações do nível relativo do mar. Caracterização e distribuição global dos sedimentos marinhos. Fundamentos de Ecologia. Plâncton. Maricultura. Comunidades bentônicas. Manguezais. Estuários. Ameaças aos manguezais e estuários. Efeitos da poluição na vida marinha. Efeitos das mudanças climáticas globais sobre os organismos vivos marinhos.



ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições constantes do anexo II da lei municipal nº 1.068/1991.

Atribuições

- 1 realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das Políticas de Meio Ambiente, formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além, da execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais da SEMAM.
- 2 orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promovendo educação sanitária e ambiental;
- 3 emitir pareceres e relatórios em solicitações de licenças ambientais, monitorar, auditar e fiscalizar o cumprimento das licenças ambientais, propondo multas ou medidas necessárias visando o cumprimento das normas e legislação vigentes;
- 4 realizar estudos de impacto ambiental, planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos relacionados ao meio ambiente, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade e área de trabalho;
- 5 promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientizá-la quanto a necessidade de engajamento geral no sentido da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a, através de treinamento e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição;
- 6 organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, materiais audiovisuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações;
- 7 executar outras atribuições, correlatas às acimas descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato;
- 8 zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- 9 manter a ordem e a disciplina de seus subordinados, referentes a atos relativos a direitos e deveres de acordo com a legislação vigente.

